COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05633616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Dados: 2021.04.28 16:40:27 -03'00'

JUSTIFICATIVA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2021-19/PMSDA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, faz-se necessário a PEÇAS PARA CAMINHÕES EM GERAL A SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PONTEIRA DO CARDAN 16210	6.00	UNIDADE		
00002	CRUZETA DO CARDAN 16210	12.00	UNIDADE		
00003	MOLA MESTRE TRASEIRA	6.00	UNIDADE		
00004	MOLA MESTRE DIANTEIRO	6.00	UNIDADE		
00005	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	12.00	UNIDADE		
00006	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	12.00	UNIDADE		
00007	PINO DE CENTRO TRASEIRO	12.00	UNIDADE		
00008	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	12.00	UNIDADE		
00009	JG DE KIT DE EMBREAGEM				

			6.00	PEÇA
00010	COLAR DE EMBREAGEM		16210	
			6.00	UNIDADE
00011	RESERVATORIO PARA AGUA			
			3.00	UNIDADE
00012		BOMBA DÁGUA		
			6.00	PEÇA
00013	CORREIA DO ALTERNADOR		16210	
			6.00	UNIDADE
00014	CORREIA DO MOTOR			
			6.00	UNIDADE
00015	ESTICADOR DA CORREIA		16210	
			6.00	UNIDADE
00016	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA			
			6.00	UNIDADE
00017	BENDIZ DO MOTOR DE PARTIDA			
			6.00	PEÇA
00018	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA			
			6.00	UNIDADE
00019	FAROL DIANTEIRO		16210	
			6.00	UNIDADE
00020	LANTERNA TRASEIRA		16210	
			6.00	UNIDADE
00021	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO			
			6.00	UNIDADE
00022	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO			
			6.00	UNIDADE
00023	VALVULA PEDAL		16210	
			6.00	UNIDADE
00024	VALVULA RELE		16210	

		6.00 UNIDADE
00025	VALVULA DE DESCARGA	
		6.00 UNIDADE
00026	JG DE REPARO DO COMPRESSOR DE AR	
		3.00 PEÇA
00027	PARABRISA DIANTEIRO	
		3.00 UNIDADE
00028	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	
		6.00 UNIDADE
00029	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	
		6.00 PEÇA
00030	MANGUEIRA DAS CUICAS DOS FREIOS	
		12.00 PEÇA
00031	MANGUEIRA DO RADIADOR	
		6.00 UNIDADE
00032	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	
		6.00 UNIDADE
00033	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	
		6.00 UNIDADE
00034	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	
		6.00 UNIDADE
00035	TERMINAL BATERIAL COMUM	
		18.00 PEÇA
00036	RELES	
		12.00 UNIDADE
00037	FUSIVEL	
		60.00 UNIDADE
00038	SENSOR DE TEMPERATURA 16210	
		6.00 UNIDADE
00039	FILTRO LUBRIFICANTE 16210	
		12.00 UNIDADE

00040	FILTRO DIESEL	16210	12.00	UNIDADE
00041	FILTRO DE AR		6.00	UNIDADE
00042	RETENTOR VOLANTE		6.00	UNIDADE
00043	RETENTOR POLIA	16210	6.00	UNIDADE
00044	KITS DO MOTOR	16210	3.00	UNIDADE
00045	JG DE JUNTA DO MOTOR	16210	3.00	PEÇA
00046	LUVA DO DIFERENCIAL		3.00	UNIDADE
00047	CRUZETA DO DIFERENCIAL		3.00	UNIDADE
00048	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		6.00	UNIDADE
00049	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO		6.00	UNIDADE
00050	CABO DO ACELERADOR	16210	6.00	PEÇA
00051	CABO DE PARADA DO MOTOR	16210	6.00	UNIDADE
00052	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇAO	16210	6.00	UNIDADE
00053	BARRA DE DIREÇAO	16210	3.00	UNIDADE
00054	ROLAMENTO DO CENTRO		6.00	UNIDADE

00055	BOMBA HIDRAULICA
	3.00 UNIDADE
00056	LAMPADA FAROL
	30.00 UNIDADE
00057	LAMPADA PISCA
	30.00 UNIDADE
00058	CAIXA SATELITE COMPLETA 16210
	3.00 CAIXA
00059	COROA E PINHAO 16210
	3.00 UNIDADE
00060	MAQUINA VIDRO
	6.00 UNIDADE
00061	COXIM DO MOTOR 16210
	6.00 UNIDADE
00062	COXIM DA CABINE
	6.00 UNIDADE
00063	AMORTECEDOR DIANTEIRO
	6.00 UNIDADE
00064	AMORTECEDOR TRASEIRO
	6.00 UNIDADE
00065	REPARO COMPRESSOR
	3.00 UNIDADE
00066	ROLAMENTO DO PINHAO
	3.00 UNIDADE
00067	ROLAMENTO DA COROA
	6.00 UNIDADE
00068	ROLAMENTO EIXO PILOTO
	6.00 UNIDADE
00069	SINCRONIZADOR 2 E 3
	3.00 UNIDADE
00070	SINCRONIZADOR 4 E 5

		3.00	UNIDADE
00071	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA		
		6.00	PEÇA
00072	CUBO RODA TRASEIRA		
		6.00	UNIDADE
00073	CUBO RODA DIANTEIRA		
		6.00	UNIDADE
00074	FEIXE DE MOLA TRASEIRA		
		6.00	UNIDADE
00075	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA		
		6.00	UNIDADE
00076	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA		
		60.00	UNIDADE
00077	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA		
		60.00	UNIDADE
00078	PORCA DO CUBO DIANTEIRA		
		6.00	UNIDADE
00079	SEMI EIXO TRASEIRO		
		2.00	UNIDADE
00080	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO		
		3.00	UNIDADE
00081	BRONZINA BIELA		
		3.00	UNIDADE
00082	BRONZINA MANCAL		
		3.00	UNIDADE
00083	BOMBA DE OLEO		
		3.00	UNIDADE
00084	AMORTECEDOR CABINE		
		6.00	PEÇA
00085	TRANCA CABINE		

		6.00 PEÇA
00086	CUICA DE FREIO DIANTEIRO 16210	
		6.00 PEÇA
00087	TAMPA RADIADOR	
		6.00 PEÇA
00088	RADIADOR 16210	
		3.00 PEÇA
00089	LAMPADA 2 POLOS	
		30.00 PEÇA
00090	LAMPADA PINGO DÁGUA	
		30.00 PEÇA
00091	COMPRESSOR DE AR 16210	
		3.00 PEÇA
00092	HELICE DO MOTOR 16210	
		6.00 PEÇA
00093	TURBINA MOTOR	
		3.00 PEÇA
00094	SERVO DE EMBREAGEM	
		3.00 PEÇA
00095	JG LONA DE FREIO TRASEIRO VW/AG	
		6.00 PEÇA
00096	JG DE FREIO DIANTEIRO VW/AG	
		6.00 PEÇA
00097	REPARO RODA	
		6.00 PEÇA
00098	PARAFUSO RODA TRASEIRA VW/AG	
		12.00 PEÇA
00099	PARAFUSO RODA DIANTEIRA VW/AG	
		12.00 PEÇA
00100	COLAR DE EMBREAGEM VW/AG	
		3.00 PEÇA

00101	KIT DE EMBREAGEM		3.00	PEÇA
00102	CAIXA SATELITE COMPLETA	VW/AG	3.00	PEÇA
00103	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	VW/AG	3.00	PEÇA
00104	LUVA DO CARDAN	VW/AG	3.00	PEÇA
00105	PONTEIRA DO CARDAN	VW/AG	3.00	PEÇA
00106	CRUZETA DO CARDAM	VW/AG	6.00	PEÇA
00107	ROLAMENTO DE CENTRO	VW/AG	3.00	PEÇA
00108	VALVULA PEDAL	VW/AG	3.00	PEÇA
00109	VALVULA DE ALIVIO	VW/AG	3.00	PEÇA
00110	VALVULA RELE	VW/AG	3.00	PEÇA
00111	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	VW/AG	3.00	PEÇA
00112	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	VW/AG	3.00	PEÇA
00113	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	VW/AG	6.00	PEÇA
00114	BUCHA DE MOLA	TRASEIRA	6.00	UNIDADE
00115	CUICA DE FREIO TRASEIRO	VW/AG	3.00	PEÇA

00116	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	VW/AG		3.00	PEÇA
00117	MANGUEIRA DA CUICA TRASEIRA	VW/AG		3.00	PEÇA
00118	MANGUEIRA DA CUICA DIANTEIRA	VW/AG		3.00	PEÇA
00119	VALVULA ELETRICA	VW/AG		3.00	PEÇA
00120	RELE DE BUZINA	VW/AG		3.00	PEÇA
00121	CORREIA DO ALTERNADOR	VW/AG		3.00	PEÇA
00122	CORREIA DO VENTILADOR	VW/AG		3.00	PEÇA
00123	HELICE DO RADIADOR	VW/AG		3.00	PEÇA
00124	SENSOR DE TEMPERATURA	VW/AG		3.00	PEÇA
00125	RADIADOR	VW/AG		1.00	PEÇA
00126	SENSOR PRESSÃO DE OLEO	VW/AG		3.00	PEÇA
00127	COMPRESSOR DE AR	VW/AG		1.00	PEÇA
00128	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	VW/AG		3.00	PEÇA
00129	CABO DO ACELERADOR	VW/AG		3.00	PEÇA
00130	CABO DE PARADA DO MOTOR	VW/AG		3.00	PEÇA
00131	KIT DO MOTOR	VW/AG			

			6.00	PEÇA
00132	JG	DE	BRONZE DE BIELA	VW/AG
			3.00	PEÇA
00133	JG	DE	BRONZE DE MANCAL	VW/AG
			3.00	PEÇA
00134	JG	DE	JUNTA DE MOTOR	VW/AG
			3.00	PEÇA
00135	BOMBA	DE	OLEO DO MOTOR	VW/AG
			3.00	PEÇA
00136	PINÇA	DE	FREIO TRASEIRO	VW/AG
			3.00	PEÇA
00137	PINÇA	DE	FREIO DIANTEIRO	VW/AG
			3.00	PEÇA
00138	REPARO	DA	CAIXA SATELITE	VW/AG
			3.00	PEÇA
00139	COROA	E	PINHÃO	VW/AG
			6.00	PEÇA
00140	ROLAMENTO	RODA	TRASEIRA	VW/AG
			6.00	PEÇA
00141	ROLAMENTO	RODA	DIANTEIRA	VW/AG
			6.00	PEÇA
00142	PORCA	DO	CUBO TRASEIRO	VW/AG
			6.00	PEÇA
00143	PORCA	DO	CUBO DIANTEIRO	VW/AG
			6.00	PEÇA
00144	RETENTOR	RODA	DIANTEIRA	VW/AG
			6.00	PEÇA
00145	RETENTOR	RODA	TRASEIRA	VW/AG
			6.00	PEÇA
00146	EMBUCHAMENTO	MANGA	DE EIXO	VW/AG

		6.00 PEÇA
00147	JG DE MOLA PATINS FREIO	VW/AG
		6.00 PEÇA
00148	TERMINAL DE BATERIA	
		6.00 PEÇA
00149	BARRA DE DIREÇÃO	VW/AG
		3.00 PEÇA
00150	TERMINAL DE DIREÇÃO	VW/AG
		6.00 PEÇA
00151	COXIM DO MOTOR	VW/AG
		6.00 PEÇA
00152	COXIM DA CAIXA	VW/AG
		6.00 PEÇA
00153	SINCRONIZADOR DA CAIXA	VW/AG
		6.00 PEÇA
00154	JG LONA DE FREIO TRASEIRO	1722
		3.00 PEÇA
00155	JG LONA FREIO DIANTEIRO	1722
		3.00 PEÇA
00156	RETENTOR DIANTEIRO	1722
		6.00 PEÇA
00157	RETENTOR TRASEIRO	1722
		6.00 PEÇA
00158	ROLAMENTO TRASEIRO	EXTERNO
		2.00 UNIDADE
00159	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	1722
		2.00 PEÇA
00160	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	1722
		2.00 PEÇA
00161	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CARGO	1722
		4.00 PEÇA

00162	PORCA DO CUBO TRASEIRO		2.00	PEÇA	1722
00163	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO		4.00	PEÇA	1722
00164	JOGO MOLAS PATINS TRASEIRO		8.00	PEÇA	1722
00165	JOGO MOLAS PATINS DIANTEIRO		4.00	PEÇA	1722
00166	CUICA DE FREIO TRASEIRO		4.00	PEÇA	1722
00167	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO TRASEIRO		6.00	PEÇA	1722
00168	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO DIANTEIRO		6.00	PEÇA	1722
00169	LUVA DO CARDAM		4.00	PEÇA	1722
00170	PONTEIRA DO CARDAM		2.00	PEÇA	1722
00171	CRUZETA DA CARDAM		2.00	PEÇA	1722
00172	MOLA MESTRE TRASEIRO		4.00	PEÇA	1722
00173	MOLA MESTRE DIANTEIRA		2.00	PEÇA	1722
00174	BUCHA MOLA DIANTEIRA		2.00	PEÇA	1722
00175	BUCHA MOLA TRASEIRA		4.00	PEÇA	1722
00176	PINO DE CENTRO TRASEIRO		4.00	PEÇA	1722

00177	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 1722
	4.00 PEÇA
00178	JOGO DE KIT EMBREAGEM 1722
	4.00 PEÇA
00179	COLAR EMBREAGEM 1722
	2.00 PEÇA
00180	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1722
	2.00 PEÇA
00181	BOMBA D'ÁGUA 1722
	2.00 PEÇA
00182	CORREIA DO ALTERNADOR 1722
	2.00 PEÇA
00183	CORREIA DO MOTOR 1722
	2.00 PEÇA
00184	ESTICADOR DA CORREIA 1722
	2.00 PEÇA
00185	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA 1722
	2.00 PEÇA
00186	BENDIX MOTOR DE PARTIDA 1722
	2.00 PEÇA
00187	SOLENÓIDE DA BOMBA INJEORA 1722
	2.00 PEÇA
00188	FAROL DIANTEIRO 1722
	2.00 PEÇA
00189	LANTERNA TRASEIRA 1722
	2.00 PEÇA
00190	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 1722
	2.00 PEÇA
00191	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 1722
	2.00 PEÇA
00192	VÁLVULA PEDAL 1722

		1.00	PEÇA
00193	VALVULA RELE	1722	
		2.00	PEÇA
00194	VÁLVULA DESCARGA	1722	
		2.00	PEÇA
00195	JOGO REPARO COMPRESSOR DE AR		
		1.00	PEÇA
00196	PARABRISA DIANTEIRO	1722	
		1.00	PEÇA
00197	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1722	
		2.00	PEÇA
00198	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		
		2.00	UNIDADE
00199	MANGUEIRA DA CUICA DE FREIO		
		4.00	UNIDADE
00200	TAMPA DO TANQUE	1722	
		2.00	UNIDADE
00201	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1722	
		2.00	UNIDADE
00202	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	1722	
		2.00	UNIDADE
00203		BATERIA	
		1.00	UNIDADE
00204	TERMINAL DE BATERIA	1722	
		6.00	UNIDADE
00205	RELES	1722	
		4.00	UNIDADE
00206	FUSIVEL	1722	
		20.00	UNIDADE
00207	SENSOR DE TEMPERATURA	1722	

		2.00 UNIDADE
00208	FILTRO LUBRIFICANTE	1722
		4.00 UNIDADE
00209	FILTRO DIESEL	1722
		4.00 UNIDADE
00210	FILTRO DE AR	1722
		2.00 UNIDADE
00211	RETENTOR DO VOLANTE	1722
		2.00 UNIDADE
00212	KIT'S DO MOTOR	1722
		6.00 UNIDADE
00213	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	
		1.00 UNIDADE
00214	LUVA DO DIFERENCIAL	1722
		1.00 UNIDADE
00215	CRUZETA DO DIFERENCIAL	1722
		1.00 UNIDADE
00216	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	1722
		2.00 UNIDADE
00217	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	1722
		2.00 UNIDADE
00218	CABO DO ACELERADOR	1722
		2.00 UNIDADE
00219	CABO DE PARADA DO MOTOR	
		2.00 UNIDADE
00220	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇAO	
		2.00 UNIDADE
00221	TERMINAL DE DIREÇAO	
		2.00 UNIDADE
00222	BARRA DE DIREÇÃO	1722
		2.00 PEÇA

00223	BOMBA HIDRAULICA	1722		
		1.00	UNIDADE	
00224	LAMPADA DO FAROL	1722		
		10.00	UNIDADE	
00225	LAMPADA DO PISCA	1722		
		10.00	UNIDADE	
00226	CAIXA DE SATELITE COMPLETA			
		1.00	UNIDADE	
00227	COROA DO PINHAO			
		1.00	UNIDADE	
00228	MAQUINA DE VIDRO			
		2.00	UNIDADE	
00229	COXIM DO MOTOR	1722		
		2.00	UNIDADE	
00230	COXIM DA CABINE	1722		
		2.00	UNIDADE	
00231	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	1722		
		1.00	UNIDADE	
00232	ROLAMENTO DO PINHAO	1722		
		1.00	UNIDADE	
00233	ROLAMENTO DA COROA	1722		
		2.00	UNIDADE	
00234	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO			
		2.00	UNIDADE	
00235	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA	1722		
		2.00	UNIDADE	
00236	CUBO DA RODA TRASEIRA			
		2.00	UNIDADE	
00237	CUBO DA RODA DIANTEIRA			
		2.00	UNIDADE	

00238	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA 1722
	2.00 UNIDADE
00239	FEIXE DE MOLA TRASEIRA 1722
	2.00 UNIDADE
00240	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA 1722
	20.00 UNIDADE
00241	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 1722
	20.00 UNIDADE
00242	PORCA DO CUBO DIANTEIRO
	2.00 UNIDADE
00243	JOGO BRONZE DA BIELA
	1.00 UNIDADE
00244	JOGO DE BRONZE DO MANCAL
	1.00 UNIDADE
00245	BOMBA DE OLEO 1722
	1.00 UNIDADE
00246	AMORTECEDOR DA CABINE
	2.00 UNIDADE
00247	TRANCA DA CABINE
	2.00 UNIDADE
00248	CUICA DE FREIO DIANTEIRA 1722
	2.00 UNIDADE
00249	TAMPA DO RADIADOR
	2.00 UNIDADE
00250	RADIADOR 1722
	1.00 UNIDADE
00251	LAMPADA 2 POLOS 1722
	10.00 UNIDADE
00252	LAMPADA PINGO D'AGUA
	10.00 UNIDADE
00253	COMPRESSOR DE AR 1722

		1.00	UNIDADE	
00254	HELICE DO RADIADOR	1722		
		2.00	UNIDADE	
00255	TURBINA DO MOTOR	1722		
		1.00	UNIDADE	
00256	SERVO DE EMBREAGEM	1722		
		1.00	UNIDADE	
00257	JOGO DE LONA DIANTEIRO	15190		
		3.00	UNIDADE	
00258	JOGO DE LONA TRASEIRO	15190		
		3.00	UNIDADE	
00259	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	15190		
		6.00	UNIDADE	
00260	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	EXTERNA		
		2.00	UNIDADE	
00261	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	INTERNA		
		2.00	UNIDADE	
00262	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	EXTERNA		
		2.00	UNIDADE	
00263	PORCA DO CUBO TRASEIRO	15190		
		4.00	UNIDADE	
00264	TRAVA DE ARANHA CUBO	TRASEIRO		
		8.00	UNIDADE	
00265	JOGO DE MOLAS PATINS	TRASEIRO		
		4.00	UNIDADE	
00266	JOGO DE MOLA PATINS	DIANTEIRO		
		4.00	UNIDADE	
00267	CUICA DE FREIO TRASEIRO	15190		
		2.00	UNIDADE	
00268	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO TRASEIRO	15190		

		6.00 UNIDADE
00269	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO DIANTEIRO	15190
		6.00 UNIDADE
00270	LUVA DO CARDAN	15190
		2.00 UNIDADE
00271	PONTEIRA DO CARDAN	15190
		2.00 UNIDADE
00272	CRUZETA DO CARDAN	
		4.00 UNIDADE
00273	MOLA MESTRE DIANTEIRA	15190
		2.00 UNIDADE
00274	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	
		4.00 UNIDADE
00275	PINO DE CENTRO TRASEIRO	15190
		4.00 UNIDADE
00276	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	15190
		4.00 UNIDADE
00277	JOGO KIT DE	EMBREAGEM
		2.00 UNIDADE
00278	COLAR DE EMBREAGEM	15190
		2.00 UNIDADE
00279	RESERVATORIO	D'AGUA
		1.00 UNIDADE
00280	BOMBA	D'AGUA
		2.00 UNIDADE
00281	CORREIA DO ALTERNADOR	15190
		2.00 UNIDADE
00282	CORREIA DO MOTOR	15190
		2.00 UNIDADE
00283	ESTICADOR DA CORREIA	15190
		2.00 UNIDADE

00284	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	15190			
			2.00	UNIDADE	
00285	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA				
			2.00	UNIDADE	
00286	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	15190			
			2.00	UNIDADE	
00287	FAROL DIANTEIRO				
			2.00	UNIDADE	
00288	LANTERNA TRASEIRA				
			2.00	UNIDADE	
00289	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	15190			
			2.00	UNIDADE	
00290	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	15190			
			2.00	UNIDADE	
00291	VALVULA DO PEDAL				
			1.00	PEÇA	
00292	VALVULA RELE	15190			
			2.00	UNIDADE	
00293	VALVULA DE DESCARGA	15190			
			2.00	UNIDADE	
00294	JOGO DE REPARO COMPRESSOR DE AR				
			1.00	UNIDADE	
00295	PARABRISA DIANTEIRO	15190			
			1.00	UNIDADE	
00296	MANGUEIRA DO RADIADOR	15190			
			2.00	UNIDADE	
00297	TAMPA DO TANQUE				
			2.00	UNIDADE	
00298	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	15190			
			2.00	UNIDADE	

00299	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 15190
	2.00 UNIDADE
00300	BATERIA 15190
	1.00 UNIDADE
00301	TERMINAL DE BATERIA 15190
	6.00 UNIDADE
00302	RELE 15190
	4.00 UNIDADE
00303	FUSIVEL 15190
	20.00 UNIDADE
00304	SENSOR DE TEMPERATURA 15190
	2.00 UNIDADE
00305	FILTRO LUBRIFICANTE 15190
	4.00 UNIDADE
00306	FILTRO DIESEL 15190
	4.00 UNIDADE
00307	FILTRO DE AR 15190
	2.00 UNIDADE
00308	RETENTOR DO VOLANTE 15190
	2.00 UNIDADE
00309	RETENTOR DA POLIA
	2.00 UNIDADE
00310	KIT'S DO MOTOR 15190
	6.00 UNIDADE
00311	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 15190
	1.00 UNIDADE
00312	LUVA DO DIFERENCIAL 15190
	1.00 UNIDADE
00313	CRUZETA DO DIFERENCIAL 15190
	1.00 UNIDADE
00314	CATRACA DO FREIO TRASEIRO

		2.00	UNIDADE
00315	CABO DO ACELERADOR	15190	
		2.00	UNIDADE
00316	CABO DE PARADA DO MOTOR	15190	
		2.00	UNIDADE
00317	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇAO	15190	
		2.00	UNIDADE
00318	TERMINAL DE DIREÇAO	15190	
		2.00	UNIDADE
00319	BARRA DE DIREÇAO	15190	
		1.00	UNIDADE
00320	ROLAMENTO DE CENTRO		
		2.00	UNIDADE
00321	BOMBA HIDRAULICA	15190	
		1.00	UNIDADE
00322	LAMPADA FAROL	15190	
		10.00	UNIDADE
00323	LAMPADA DO PISCA	15190	
		10.00	UNIDADE
00324	CAIXA SATELITE COMPLETA	15190	
		1.00	UNIDADE
00325	COROA E PINHAO	15190	
		1.00	UNIDADE
00326	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA		
		2.00	UNIDADE
00327	COXIM DO MOTOR	15190	
		2.00	UNIDADE
00328	COXIM DA CABINE	15190	
		2.00	UNIDADE
00329	AMORTECEDOR DIANTEIRO	15190	

		2.00	UNIDADE
00330	AMORTECEDOR TRASEIRO	15190	
		2.00	UNIDADE
00331	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	15190	
		1.00	UNIDADE
00332	ROLAMENTO DO PINHAO	15190	
		1.00	UNIDADE
00333	ROLAMENTO DA COROA	15190	
		2.00	UNIDADE
00334	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	15190	
		2.00	UNIDADE
00335	SINCRONIZADOR 2 E 3	15190	
		1.00	UNIDADE
00336	SINCRONIZADOR 4 E 5	15190	
		1.00	UNIDADE
00337	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA	15190	
		2.00	UNIDADE
00338	CUBO DA RODA TRASEIRA	15190	
		2.00	UNIDADE
00339	CUBO DA RODA DIANTEIRA	15190	
		2.00	UNIDADE
00340	FEIXE DE MOLA TRASEIRA	15190	
		2.00	UNIDADE
00341	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	15190	
		2.00	UNIDADE
00342	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	15190	
		20.00	UNIDADE
00343	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	15190	
		20.00	UNIDADE
00344	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	15190	
		2.00	UNIDADE

00345	SEMI EIXO		15190	
		2.00	UNIDADE	
00346	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO		15190	
		1.00	UNIDADE	
00347	JOGO DE BRONZE DA BIELA		15190	
		1.00	UNIDADE	
00348	JOGO DE BRONZE DO MANCAL		15190	
		1.00	UNIDADE	
00349	BOMBA DE OLEO		15190	
		1.00	UNIDADE	
00350	AMORTECEDOR DA CABINE		15190	
		2.00	UNIDADE	
00351	TRANCA DA CABINE		15190	
		2.00	UNIDADE	
00352	CUICA DE FREIO DIANTEIRO		15190	
		2.00	UNIDADE	
00353	TAMPA DO RADIADOR		15190	
		2.00	UNIDADE	
00354	RADIADOR		15190	
		1.00	UNIDADE	
00355	LAMPADA 2 POLO		15190	
		10.00	UNIDADE	
00356	LAMPADA PINGO D'AGUA		15190	
		10.00	UNIDADE	
00357	COMPRESSOR DE AR		15190	
		1.00	UNIDADE	
00358	HELICE MOTOR		15190	
		2.00	UNIDADE	
00359	TURBINA DO MOTOR		15190	
		1.00	UNIDADE	

00360	SERVO DE EMBREAGEM 15190
	1.00 UNIDADE
00361	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO FUSCÃO
	6.00 UNIDADE
00362	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO FUSCÃO
	6.00 UNIDADE
00363	RETENTOR RODA DIANTEIRA FUSCÃO
	12.00 UNIDADE
00364	RETENTOR RODA TRASEIRA FUSCÃO
	12.00 UNIDADE
00365	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00366	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00367	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00368	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00369	PORCA DO CUBO TRASEIRO FUSCÃO
	8.00 UNIDADE
00370	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO FUSCÃO
	8.00 UNIDADE
00371	JOGO DE MOLA PATINS TRASEIRO FUSCÃO
	16.00 UNIDADE
00372	JOGO DE MOLA PATINS DIANTEIRO FUSCÃO
	8.00 UNIDADE
00373	CUICA DE FREIO TRASEIRO FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00374	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO TRASEIRO FUSCÃO
	12.00 UNIDADE
00375	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO DIANTEIRO FUSCÃO

		12.00	UNIDADE
00376	LUVA CARDAN	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00377	PONTEIRA DO CARDAN	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00378	CRUZETA DO CARDAN	FUSCÃO	
		8.00	UNIDADE
00379	MOLA MESTRE TRASEIRA	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00380	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00381	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	FUSCÃO	
		8.00	UNIDADE
00382	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	FUSCÃO	
		8.00	UNIDADE
00383	PINO DE CENTRO TRASEIRO	FUSCÃO	
		8.00	UNIDADE
00384	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	FUSCÃO	
		8.00	UNIDADE
00385	JOGO DE KIT DE EMBREAGEM	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00386	COLAR DE EMBREAGEM	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00387	RESERVATORIO D'AGUA	FUSCÃO	
		2.00	UNIDADE
00388	BOMBA D'AGUA	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00389	CORREIA DO ALTERNADOR	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00390	CORREIA DO MOTOR	FUSCÃO	

		4.00	UNIDADE
00391	ESTICADOR DE CORREIA	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00392	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00393	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00394	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00395	FAROL DIANTEIRO	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00396	LAMTERNA TRASEIRA	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00397	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00398	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00399	VALVULA PEDAL	FUSCÃO	
		2.00	UNIDADE
00400	VALVULA RELE	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00401	VALVULA DE DESCARGA	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00402	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR DE AR	FUSCÃO	
		2.00	UNIDADE
00403	PARABRISA DIANTEIRO	FUSCÃO	
		2.00	UNIDADE
00404	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE
00405	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	FUSCÃO	
		4.00	UNIDADE

00406	MANGUEIRA DAS CUICAS DE FREIO	8.00	UNIDADE	FUSCÃO
00407	MANGUEIRA DO RADIADOR	4.00	UNIDADE	FUSCÃO
00408	TAMPA DO TANQUE	4.00	UNIDADE	FUSCÃO
00409	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	4.00	UNIDADE	FUSCÃO
00410	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4.00	UNIDADE	FUSCÃO
00411	BATERIA	2.00	UNIDADE	FUSCÃO
00412	TERMINAL DE BATERIA	12.00	UNIDADE	FUSCÃO
00413	RELE	8.00	UNIDADE	FUSCÃO
00414	FUSIVEL	40.00	UNIDADE	FUSCÃO
00415	SENSOR DE TEMPERATURA	4.00	UNIDADE	FUSCÃO
00416	FILTRO LUBRIFICANTE	8.00	UNIDADE	FUSCÃO
00417	FILTRO DIESEL	8.00	UNIDADE	FUSCÃO
00418	FILTRO DE AR	4.00	UNIDADE	FUSCÃO
00419	RETENTOR DO VOLANTE	4.00	UNIDADE	FUSCÃO
00420	RETENTOR DA POLIA	4.00	UNIDADE	FUSCÃO

00421	KIT'S DO MOTOR
	2.00 UNIDADE
00422	JOGO DE JUNTA DO MOTOR FUSCÃO
	2.00 UNIDADE
00423	LUVA DO DIFERENCIAL FUSCÃO
	2.00 UNIDADE
00424	CRUZETA DO DIFERENCIAL FUSCÃO
	2.00 UNIDADE
00425	CATRACA DE FREIO TRASEIRO FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00426	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00427	CABO DO ACELERADOR FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00428	CABO DE PARADA DO MOTOR FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00429	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO FUSCÃO
	4.00 PEÇA
00430	TERMINAL DE DIREÇAO FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00431	BARRA DE DIREÇAO FUSCÃO
	2.00 UNIDADE
00432	ROLAMENTO DE CENTRO FUSCÃO
	4.00 UNIDADE
00433	BOMBA HIDRAULICA FUSCÃO
	2.00 UNIDADE
00434	LAMPADA DO FAROL FUSCÃO
	20.00 UNIDADE
00435	LAMPADA DO PISCA FUSCÃO
	20.00 UNIDADE
00436	CAIXA DE SATELITE COMPLETA FUSCÃO

			2.00	UNIDADE
00437	COROA E PINHAO			FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00438	MAQUINA DE VIDRO			FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00439	COXIM DO MOTOR			FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00440	COXIM DA CABINE			FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00441	AMORTECEDOR DIANTEIRO			FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00442	AMORTECEDOR TRASEIRO			FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00443	REPARO DO COMPRESSOR DE AR			FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00444	ROLAMENTO DO PINHAO			FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00445	ROLAMENTO DA COROA			FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00446	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO			FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00447	SINCRONIZADOR 2 E 3			FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00448	SINCRONIZADOR 4 E 5			FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00449	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA			FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00450	CUBO DA RODA TRASEIRA			FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00451	CUBO DA RODA DIANTEIRA			FUSCÃO

			4.00	UNIDADE
00452	FEIXE	DE	MOLA TRASEIRA	FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00453	FEIXE	DE	MOLA DIANTEIRA	FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00454	PARAFUSO	DA	RODA TRASEIRA	FUSCÃO
			40.00	UNIDADE
00455	PARAFUSO	DA	RODA DIANTEIRA	FUSCÃO
			40.00	UNIDADE
00456	PORCA	DO	CUBO DIANTEIRO	FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00457	SEMI	EIXO	TRASEIRO	FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00458	EMBUCHAMENTO	MANGA	DE EIXO	FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00459	BRONZE	DE	BIELA	FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00460	BRONZE	DO	MANCAL	FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00461	BOMBA	DE	OLEO	FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00462	AMORTECEDOR	DA	CABINE	FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00463	TRANCA	DA	CABINE	FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00464	CUICA	DE	FREIO DIANTEIRO	FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00465	TAMPA	DO	RADIADOR	FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00466	RADIADOR			FUSCÃO
			2.00	UNIDADE

00467	LAMPADA 2 POLOS		20.00	PEÇA	
00468	LAMPADA PINGO D'AGUA		20.00	UNIDADE	
00469	COMPRESSOR DE AR		2.00	UNIDADE	
00470	HELICE DO RADIADOR		4.00	UNIDADE	
00471	TURBINA DO MOTOR		2.00	UNIDADE	
00472	SERVO DE EMBREAGEM		2.00	UNIDADE	
				VALOR TOTAL R$	

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Justifica a contratação de empresa para serviços de malharia para fabricação específica de uniformes dos colaboradores em geral das Secretarias e departamentos do Prefeitura Municipal devido a necessidade de uso diário e permanente dos colaboradores.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002. Portanto, as depesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: orgão 01-Prefeitura Mul. São Domingos do Araguaia unidade(s) 08-Secretaria Municipal de Transportes.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 1,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 22 de Abril de 2021

_____

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal